



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## EDITAL DISPENSA 49/2024

### 1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando Contratação de empresa para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e destinação para o evento Natal 2024.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

A administração não possui enfeites natalinos para a decoração de praças e vias públicas da cidade. Assim se faz necessária a contratação de empresa que alugue os adornos luminosos de natal, como promova a sua instalação.

### 3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado pelo setor solicitante, mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e destinação para o evento Natal 2024.

### LOCAIS EM QUE SERÃO INSTALADOS OS ENFEITES:

#### - Rotatória APAE (Av. Constantino Stocco):

Montagem de árvore de natal no poste existente no meio da rotatória com 1.200 microlâmpadas de led na cor branco frio. Deverá ser instalado no topo do poste uma estrela de 5 pontas com 50cm e 2 strobos de 15W.

#### - Rotatória do Cristo:

Manutenção e instalação de presépio completo (ferragem da prefeitura)

#### - Praça da Matriz:

Coreto: Instalar cascata de led no entorno do beiral, instalar 20 cordões com 100 microlâmpadas de led cada, totalizando 1.200 microlâmpadas no telhado do coreto de forma a montar uma "árvore de natal". Deverá ser fixado um ferro central para dar sustentação e no topo instalado uma estrela de 5 pontas com 60cm e 2 strobos de 15W.

Instalação de mangueira de led em 20 árvores de pequeno, médio e grande porte distribuídas na praça.

Instalação de pisca pisca nos troncos de 6 coqueiros ramificados no interior da praça

Instalação de 80 snow led e 10 refletores verde de 100W na árvore grande na entrada da praça.

Manutenção e instalação de 10 imagens de ferro no jardim da praça (ferragem da prefeitura).

#### - Planilha Orçamentária:

ITEM	LOCAL	UND.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação para o evento de Natal 2024 na cidade de Santa Cruz das Palmeiras	SERVIÇOS		



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## **PRAZOS:**

Os enfeites deverão estar prontos e ligados até o dia 06 de dezembro de 2024 e desmontados após o dia 06 de janeiro de 2025.

## **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

- Os materiais serão fornecidos em comodato, durante o período das festividades natalinas, sendo de responsabilidade da contratada a manutenção e/ou substituição de quaisquer equipamentos que apresentarem problemas.
- Após o período contratual, todo material será retirado pela empresa contratada.
- Eventuais materiais da prefeitura que forem utilizados, deverão ser devolvidos ao Departamento de Cultura.
- Todo trabalho deverá ser executado por eletricitistas com experiência e com certificação NR10 e NR35 e fiscalizado por um engenheiro eletricitista (responsável técnico).

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Santa Cruz das Palmeiras- SP, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Ficha 122 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## **6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

A preferência fixada no inciso IV do art. 49, da LC 123/2006 pode ser afastada em situações em que as peculiaridades práticas circunstâncias indicarem a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser "vantajoso para a administração pública" (art. 49, III da LC 123/2006), o que se evidencia em situações, por exemplo, de crise econômica, de redução dos recursos orçamentários, escassez de mercado específico, de fornecedores com aptidão destacada não enquadrados como ME's e EPPs..., a acarretarem conclusão quanto à conveniência de ampliação da pesquisa de preço (no caso de adoção do procedimento do §3º do



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



art. 75 da Lei 14.133/21) ou escolha para fornecedores não enquadrados como ME's e EPPs;

## 7. PROPOSTA

A proposta deverá ser remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo dos materiais e seus quantitativos seguem o modelo anexo I neste Termo de Referência.

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

## 8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o critério de seleção de valor mais vantajoso de forma global.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## **10. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, DEVERÁ O FORNECEDOR COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO II)

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- A certidão descrita no item anterior somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônico

## 10.5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) meses entre a data de sua expedição.

## **11. CONTRATO**

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal 37/2023.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;  
Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar o seu trabalho.

## **13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Cumprir os prazos de entregas de no máximo dez dias contatos do recebimento da ordem de fornecimento

## **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: [cultura@scpalmeiras.sp.gov.br](mailto:cultura@scpalmeiras.sp.gov.br) sem prejuízo de outros meios disponíveis.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico:

cultura@scpalmeiras.sp.gov.br

## 14 DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## 15.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

A natureza e a gravidade da infração cometida;



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

**JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

### Anexo I

#### - Planilha Orçamentária:

ITEM	LOCAL	UND.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação para o evento de Natal 2024 na cidade de Santa Cruz das Palmeiras	SERVIÇOS		

Validade da proposta: 60 dias

Prestação de serviços nos dias .....

---

Empresa  
Assinatura representante legal



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [nome da empresa], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) .....(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

---

REPRESENTANTE

RG nº                      CPF/ME sob o nº